



## **ANEXO 07 - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR CATEGORIAS DE USO**

### **1- Residencial Unifamiliar - RU**

Corresponde a uma habitação por lote ou conjunto de lotes.

### **2 - Residencial Multifamiliar - RM**

Corresponde a mais de uma habitação por lote ou conjunto de lotes.

### **3 - Comércio e Serviço Tipo 1 – CS 1**

Corresponde às seguintes atividades conforme o porte do estabelecimento: Grupo CS1.1 - Estabelecimentos com área construída vinculada à atividade de até 300m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Açougue e casas de carne e aves abatidas
- Agência de empregos e treinamento de pessoal
- Agência de matrimônio
- Agenciamento de leilões
- Agências de publicidade e propaganda
- Alfaiataria
- Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, de fitas, vídeos, discos, cartuchos e similares, de outros objetos pessoais e domésticos inclusive livros
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime escritório
- Associação benéfica, filantrópica
- Associação de entidade de classe, profissional
- Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida
- Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem
- Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)
- Atividades de clínica odontológica
- Atividades de contabilidade
- Atividades de despachantes aduaneiros
- Atividades de investigação particular
- Atividades de produção de filmes e fitas de vídeo - exceto estúdios cinematográficos
- Atividades de terapias alternativas
- Atividades dos laboratórios de análises clínicas
- Auto-escola ou Formação de condutores
- Bar, Choperia, whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
- Borracharia
- Caixa automática de banco
- Cantina e bar interno
- Cartório
- Casa lotérica
- Charutaria e tabacaria
- Chaveiro
- Clínica veterinária e alojamento, higiene e embelezamento de animais domésticos



- Comércio de tecidos
- Comércio de antiguidades
- Comércio de artesanatos, pinturas e outros artigos de arte
- Comércio de artigos auditivos e ortopédicos
- Comércio de artigos de armário, bijuterias e artesanatos
- Comércio de artigos de caça, pesca, "camping" e esportivos
- Comércio de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio de artigos de colchoaria
- Comércio de artigos de iluminação
- Comércio de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal
- Comércio de artigos de relojoaria e joalheria
- Comércio de artigos de uso doméstico, de decoração, de artigos importados, de artigos para presentes, de embalagens e de utilidades domésticas, peças e acessórios e materiais para pequenos consertos domésticos
- Comércio de artigos do vestuário e complementos
- Comércio de artigos fotográficos e cinematográficos
- Comércio de artigos para cabeleireiros
- Comércio de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica
- Comércio de artigos para limpeza
- Comércio de artigos religiosos
- Comércio de balas, bombons e semelhantes
- Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio de calçados, bolsas, guarda-chuvas
- Comércio de couros e espumas
- Comércio de discos e fitas
- Comércio de eletrodomésticos
- Comércio de eletrodomésticos em geral
- Comércio de extintores
- Comércio de fechadura e outros produtos de segurança
- Comércio de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos
- Comércio de gelo
- Comércio de gêneros alimentícios inclusive de hortifrutigranjeiros
- Comércio de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio de jornais e revistas
- Comércio de laticínios, frios e conservas
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos de precisão, suas peças e acessórios
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório;
- Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação
- Comércio de materiais de construção em geral
- Comércio de materiais de engenharia em geral
- Comércio de materiais elétricos para construção
- Comércio de mercadorias em lojas de conveniência
- Comércio de mercadorias para bordo em geral e comissária



- Comércio de móveis novos e/ou usados
- Comércio de ornamentos para bolos e festas
- Comércio de peças e acessórios para aparelhos elétricos e eletrônicos
- Comércio de peças e acessórios para eletrodomésticos
- Comércio de pedras (sem beneficiamento)
- Comércio de persianas, divisórias, lambris, tapetes, cortinas e forrações
- Comércio de piscinas, equipamentos e acessórios
- Comércio de produtos adesivos (adesivos de publicidade)
- Comércio de produtos e equipamentos para tratamento de águas e efluentes líquidos
- Comércio de refeições prontas (sem consumo local)
- Comércio de tintas, vernizes e resinas
- Comércio de utensílios e aparelhos médico-hospitalares, ortopédicos e odontológicos
- Comércio de utensílios e aparelhos odontológicos
- Comércio de vidros e espelhos
- Comércio de vimes e congêneres
- Comércio e/ou cultivo de plantas, flores naturais e artificiais, frutos ornamentais e vasos ornamentais e serviço de jardinagem
- Comércio por meios eletrônicos
- Condomínios de prédios residenciais ou não
- Consultoria Esotérica
- Cooperativa, inclusive agrícola, médica, etc. (exceto de crédito)
- Corretora de títulos e/ou valores
- Corretores e agentes de seguros e de planos de previdência complementar e de saúde
- Criação de peixes ornamentais
- Cursos de informática
- Cursos de pilotagem
- Cursos ligados às artes e cultura inclusive música
- Despachante
- Distribuição de filmes e de vídeos
- Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
- Drogaria - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
- Edição de livros, revistas, jornais e de outros materiais impressos
- Empresa de administração em geral
- Empresa de assistência a produtores rurais
- Empresa de auditagem, peritagem e avaliação
- Empresa de capitalização
- Empresa de comunicação
- Empresa de conserto de aparelhos elétricos/eletrônicos (exceto aparelhos de refrigeração)
- Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral
- Empresa de consultoria e assessoria em geral
- Empresa de execução de pinturas, letreiros, placas e cartazes
- Empresa de financiamento, seguros e créditos
- Empresa de instalação e manutenção de acessórios de decoração
- Empresa de instalação, montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos em geral



- Empresa de organização, planejamento, assessoria de projetos
- Empresa de pesquisa, prospecção e perfuração de poços petrolíferos
- Empresa de pintura de bens móveis (exceto veículos e aparelho de refrigeração)
- Empresa de radiodifusão
- Empresa de reparação e instalação de energia elétrica
- Empresa de reparação, instalação e manutenção de elevadores e escadas ou esteiras rolantes
- Escritório de contato para Auto-Socorro Volante
- Escritório de empresa de beneficiamento de cereais
- Escritório de empresa de criação de animais para corte ou consumo humano
- Escritório de empresa de cultivo de produtos de lavoura de qualquer natureza
- Escritório de empresa de extração e ou beneficiamento de minerais não metálicos
- Escritório de empresa de transporte
- Estabelecimento de restauração e/ou limpeza de qualquer objeto - bem móvel
- Estúdios de gravação de som - discos e fitas
- Estúdios fotográficos e filmagem de festas e eventos
- Exploração de fliperamas e jogos eletrônicos
- Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
- Exploração de máquinas de serviços pessoais acionados por moeda
- Farmácia - Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
- Fotocópias, digitalização, impressão e serviços correlatos
- Hospital
- Imobiliária
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Incorporação de imóveis
- Laboratório de análises técnicas
- Laboratório fotográfico
- Lanchonete, cafés, casas de chá, de sucos e similares
- Lavanderias e tinturarias
- Livraria
- Locação de aparelhos, máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, esportivos e de lazer
- Locação de bens móveis e imóveis (exceto veículos)
- Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório
- Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefone e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras
- Mercearia
- Oficina de costuras
- Ótica
- Padaria, confeitoria, panificadora
- Papelaria
- Peixaria
- Perfuração e construção de poços de água
- Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas, naturais, sociais e humanas



- Prestação de serviço de entretenimento infantil
- Prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra para demonstração de produtos
- Prestação de Serviços a pessoas de terceira idade
- Prestação de serviços de estamparia (silck- screen)
- Prestação de serviços de informática
- Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis
- Prestação de serviços de telecomunicações
- Prestação de serviços para tratamento de água e de efluentes líquidos
- Prestação de serviços postais
- Recondicionamento de cartuchos de impressoras e toners
- Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- Reparação de calçados
- Reparação de jóias e relógios
- Restaurante
- Salão de beleza e estética
- Serviço de remoção de pacientes
- Serviço em acupuntura
- Serviços advocatícios
- Serviços de adestramento de cães de guarda
- Serviços de banco de sangue
- Serviços de cobrança e de informações cadastrais
- Serviços de decoração de interiores
- Serviços de decoração, instalação e locação de equipamentos para festas
- Serviços de encadernação e plastificação
- Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional
- Serviços de fotografias aéreas, submarinas e similares
- Serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- Serviços de microfilmagem
- Serviços de prótese dentária
- Serviços de raio-x, radiodiagnóstico e radioterapia
- Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores
- Serviços de tradução, interpretação e similares
- Serviços domésticos
- Serviços de promoção de planos assistência médica e odontológica
- Serviços subaquáticos em geral
- Serviços técnicos de cartografia, topografia e geodesia
- Sindicato e sede de partidos políticos
- Sorveteria
- Transporte escolar - escritório
- Vidraçaria

**Grupo CS1.2** - Estabelecimentos com área construída vinculada à atividade de até 600m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Áreas de recreação e entretenimento;
- Administração pública em geral



- Biblioteca - Atividades de bibliotecas e arquivos
- Centro comunitário e associação de bairro
- Cinema e Teatro
- Empresa, sociedade e associação de difusão cultural e artística
- Ensino infantil - Creche
- Ensino infantil – Pré-escola
- Ensino de Primeiro Grau
- Ensino de Segundo Grau
- Equipamento de infra-estrutura urbana
- Exploração de estacionamento para veículos/ Garagens comerciais
- Galeria de arte e museus
- Hospital
- Postos de saúde; ambulatórios

**Grupo CS1.3** - Estabelecimentos com área construída vinculada à atividade de até 1.200m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Apart hotel
- Ensino de esportes - quadras, piscinas e demais instalações desportivas
- Horto e estufas com comércio e/ou cultivo de plantas, flores naturais, frutos ornamentais e serviço de jardinagem
- Hotel, pensão e pousada
- Organização e exploração de atividades e instalações desportivas
- Supermercado – Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios

#### **4 - Comércio e Serviço Tipo2 – CS2**

Corresponde às atividades listadas como Comércio e Serviço Tipo1 do Grupo CS1.1, porém com área construída individualizada de até 600 m<sup>2</sup>, e mais as seguintes atividades conforme o porte do estabelecimento:

Grupo CS2.1 - Estabelecimentos com área construída vinculada à atividade de até 600 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Atividades listadas no Grupo CS1.1
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil
- Armazéns gerais
- Atividades de vigilância e segurança privada
- Banco e casa bancária
- Bolsa de mercadorias
- Bolsa de valores
- Casa de câmbio
- Casas de festas e eventos
- Casas de shows
- Comércio de ferro e aço
- Comércio de gás líquido de petróleo (GLP)
- Comércio de insumos para gráficas e similares
- Comércio de lubrificantes para veículos automotores



- Comércio de madeira e seus artefatos
- Comércio de máquinas, equipamentos e utensílios comerciais, suas peças e acessórios
- Comércio de motocicletas, inclusive peças e acessórios
- Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
- Comércio de pneumáticos e câmaras de ar
- Comércio e manutenção de veículos automotores novos e/ou usados
- Conserto e restauração de artigos de madeira e do mobiliário
- Cursos de idiomas
- Cursos preparatórios para concursos
- Distribuidora de gelo
- Distribuidora de produtos farmacêuticos
- Distribuidora de produtos para bares e mercearias
- Distribuidora de sorvete
- Empresa de florestamento e reflorestamento - Escritório
- Empresa de inspeção e/ou reparos navais - Escritório
- Educação profissional de nível técnico
- Empresas limpadoras, higienizadoras, desinfectadoras, dedetizadoras e desentupidoras
- Exploração de salas de espetáculos
- Empresas de guarda de bens e vigilância
- Funerária
- Locação de caçamba de entulhos
- Locação de equipamentos de sonorização
- Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e agrícolas
- Locação de veículos
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto
- Prestação de serviços de carga e recarga de extintores de incêndio
- Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores
- Representação estrangeira e consulado
- Serviço de organização de festas e eventos
- Serviço de reboque de veículos
- Serviços de bufê
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
- Serviços de somato-conservação
- Serviços gráficos
- Transporte escolar
- Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial

**Grupo CS2.2** - Estabelecimentos com área construída vinculada à atividade de até 1.200,00 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Academia de ginástica
- Academia de dança
- Associação benéfica
- Associação de classe



- Associações filantrópicas
- Associações religiosas
- Administração pública em geral
- Biblioteca - Atividades de bibliotecas e arquivos
- Centro comunitário e associação de bairro
- Centro de eventos com auditório
- Cinema e Teatro
- Clubes sociais, desportivos e similares
- Empresa, sociedade e associação de difusão cultural e artística
- Equipamento de infra-estrutura urbana
- Exploração de estacionamento para veículos
- Galeria de arte e museus
- Hospital, Casa de Saúde, Maternidade
- Igreja/Templos
- Postos de Saúde; Ambulatórios

**Grupo CS2.3** - Estabelecimentos com área construída vinculada à atividade de até 2.500 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Apart hotel
- Áreas de recreação e entretenimento;
- Educação profissional de nível técnico
- Ensino de esportes - quadras, piscinas e demais instalações desportivas
- Ensino infantil - Creche
- Ensino infantil – Pré-escola
- Ensino de Primeiro Grau
- Ensino de Segundo Grau
- Loja de departamentos ou magazines
- Horto e estufas com comércio e/ou cultivo de plantas, flores naturais frutos ornamentais
- Hotel, pensão e pousada
- Motel
- Organização e exploração de atividades e instalações desportivas
- Supermercado – Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios

**Obs.:** As atividades enquadradas em CS2 poderão ser toleradas nos endereços onde é permitida apenas a implantação de atividades enquadradas em CS1, após análise e parecer favorável da Comissão de Análise Técnica de Estudos e Projetos - CATEP da PMG, quando tratar-se apenas de escritório administrativo da empresa sem o exercício efetivo da atividade e obedecendo à área máxima estipulada para as atividades de natureza assemelhada, listada em CS1. Nesse caso no Alvará de Funcionamento deverá constar licenciado para “Escritório de Contato da Empresa”.

### **5 - Comércio e Serviço Tipo3 – CS3**

Corresponde às atividades listadas como Comércio e Serviço Tipo 1- CS1 e Comércio e Serviço Tipo 2 – CS2, com área construída individualizada de até 3.500 m<sup>2</sup>, e mais as seguintes atividades conforme o porte do estabelecimento:



Estabelecimentos com área construída vinculada à atividade de até 3.500 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Artigos agropecuários e veterinários
- Atacados em geral
- Boates, Discotecas, danceterias e similares
- Comércio de embarcações e outros veículos recreativos suas peças e acessórios
- Comércio de máquinas e equipamentos agrícolas
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, suas peças e acessórios
- Depósito de material de construção em geral
- Depósitos de qualquer natureza
- Depósitos e comércio de bebidas
- Educação profissional de nível tecnológico
- Educação superior - Graduação
- Educação superior - Graduação e pós-graduação
- Empresa de florestamento e reflorestamento
- Empresa de inspeção e/ou reparos navais
- Empresa de transporte coletivo urbano e interurbano
- Empresa de transporte de cargas e mudanças
- Empresa de transporte marítimo e serviços complementares
- Exploração comercial de edifício-garagem
- Ferro velho e sucata
- Garagem (de empresas)
- Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários
- Posto de abastecimento de aeronaves
- Posto de abastecimento de veículos automotores
- Serviço de cromagem e niquelação
- Serviço de guarda-móveis
- Serviço de tornearia e soldagem
- Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados

**Obs.:** As atividades enquadradas em CS3 poderão ser toleradas nos endereços onde é permitido apenas a implantação de atividades enquadradas em CS1 ou CS2, após análise e parecer favorável da Comissão de Análise Técnica de Estudos e Projetos - CATEP da PMG, quando tratar-se apenas de escritório administrativo da empresa sem o exercício efetivo da atividade e obedecendo à área máxima estipulada para as atividades de natureza assemelhada, listada em CS1 ou CS2. Nesse caso no Alvará de Funcionamento deverá constar licenciado para “Escritório de Contato da Empresa”.

## **6 - Comércio e Serviço Especial**

Corresponde às atividades listadas como Comércio e Serviço Tipo 1- CS1, Comércio e Serviço Tipo2 – CS2 e Comércio e Serviço Tipo3 – CS3, com área construída individualizada superior a 3.500 m<sup>2</sup>, e outras atividades com qualquer área construída que, devido ao potencial de



incompatibilidade com os demais usos, deverão ser submetidas à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Guarapari, inclusive as seguintes:

- Campos e estádios desportivos
- Cemitérios e crematórios
- Centro de convenções
- Comércio atacadista de grande porte
- Comércio de aeronaves
- Comércio de embarcações marítimas
- Distribuidora de energia elétrica
- Distribuidora de petróleo e derivados
- Drive-in
- Empresas limpadoras e desentupidoras de fossas
- Equipamento de infra-estrutura urbana, tolerada em toda zona de uso
- Estação de telecomunicações
- Estação de tratamento de água e esgoto
- Estação de tratamento de lixo
- Hipermercado - Comércio varejista, com predominância de produtos alimentícios
- Motel
- Oficina de reparos navais
- Parque de exposições
- Recauchutagem de pneumáticos
- Terminais de passageiros e cargas
- Terminais rodoviários e ferroviários
- Terminal pesqueiro

## **7 - Indústrias Tipo 1 - I1**

Corresponde às atividades de transformação vinculadas a estabelecimentos com área construída de até 300,00 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Empresa de construção em geral
- Fabricação de artefatos diversos de bambu, palha, vime, cortiça e materiais trançados - exceto móveis
- Fabricação de artigos de couros e peles (já beneficiadas).
- Fabricação de artigos de joalheria, ourivesaria e bijouterias
- Fabricação de artigos de mesa, cama, banho, cortina e tapeçaria
- Fabricação de artigos e acessórios do vestuário
- Fabricação de artigos eletro-eletrônicos e de informática
- Fabricação de balas, caramelos, pastillhas, drops, bombons, chocolate e similares
- Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos
- Fabricação de calçados, bolsas, malas, valises e outros produtos similares
- Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório
- Fabricação de condimentos e essências alimentícias
- Fabricação de embalagens e artigos de papel, papelão e papéis aluminizados
- Fabricação de escovas, vassouras, pincéis e semelhantes



- Fabricação de estofados e capas para veículos
- Fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos
- Fabricação de gelo
- Fabricação de instrumentos e material ótico
- Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
- Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos inclusive de medidas
- Fabricação de massas alimentícias e biscoitos
- Fabricação de material de comunicação inclusive peças e acessórios
- Fabricação de material fotográfico e cinematográfico
- Fabricação de membros artificiais, aparelhos p/ correção de defeitos físicos e cadeira de rodas
- Fabricação de peças e ornatos, gesso ou cerâmica
- Fabricação de produtos alimentícios
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de produtos de padaria e confeitoria
- Fabricação de produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos, sabões e velas
- Fabricação de sorvetes, bolos, tortas geladas e componentes
- Fabricação de toldos e artefatos de lona
- Fabricação de vestuário e artefatos de tecidos, malharia, rendas, bordados e artigos de armário

## **8- Indústria Tipo 2 - I2**

Corresponde às atividades listadas como Indústrias do Tipo 1 - I1 e mais as seguintes com área construída vinculada a atividade de até 600,00 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Abate de aves
- Engarrafamento e gaseificação de água mineral
- Fabricação de artigos de madeira e artigos de carpintaria e marcenaria
- Fabricação de material e serviços gráficos
- Fabricação de mobiliário e artefatos de madeira
- Fabricação de móveis e artefatos de metal ou com predominância de metal
- Fabricação de portas, janelas e estruturas em madeira
- Fabricação de rações balanceadas para animais
- Fabricação de vinhos e vinagres
- Fabricação e acabamento de móveis e artigos mobiliários não especificados
- Impressão de outros materiais e serviços gráficos inclusive litografia, serigrafia e fotolito
- Impressão, edição de jornais, livros, edições e revistas
- Marcenaria
- Serralheria

## **9 - Indústria tipo 3 - I3**

Corresponde às atividades listadas como Indústrias do Tipo1 - I1, Indústrias do Tipo2 – I2 e mais as seguintes, com área construída vinculada a atividade de 600,00 m<sup>2</sup> até 2.500,00 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas descobertas, com exceção do estacionamento obrigatório:

- Beneficiamento de metais não ferrosos
- Fabricação de adesivos e selantes



- Fabricação de aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais e comerciais
- Fabricação de aparelhos elétricos inclusive peças e acessórios
- Fabricação de artefatos de cordoaria
- Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais
- Fabricação de artefatos de fibra de vidro
- Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos
- Fabricação de artefatos diversos de borracha
- Fabricação de blocos, placas, vigas e outros artigos de cimento moldadas de concreto
- Fabricação de cerveja e chopp
- Fabricação de cloro e álcalis
- Fabricação de colchões
- Fabricação de elastômeros
- Fabricação de estruturas metálicas
- Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos
- Fabricação de fósforos de segurança
- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- Fabricação de material cerâmico
- Fabricação de material elétrico e de comunicação
- Fabricação de material eletrônico
- Fabricação de material fotográfico e cinematográfico, discos e fitas virgens
- Fabricação de óleos e gorduras comestíveis
- Fabricação de óleos vegetais, animais ou minerais
- Fabricação de outras bebidas não especificadas
- Fabricação de peças e acessórios para veículos auto-motores ou não
- Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido
- Fabricação de tubos de aço com costura
- Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças
- Fabricação e engarrafamento de aguardente e outras bebidas alcoólicas
- Fabricação e engarrafamento de bebidas não alcoólicas
- Frigorífico e preparação de carne e subprodutos sem abate
- Galvanoplastia, cromeação e estamparia de metais
- Indústria mecânica
- Indústria Metalúrgica
- Marmoraria - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- Montagem de estruturas metálicas - exceto temporárias
- Preparação de conservas de carne, banha e produtos de salsicharia não associada ao abate
- Preparação de pescado e conserva do pescado
- Preparação do leite e produtos de lacticínios

## **10 - Indústria Especial (IE)**

Corresponde às atividades listadas em I1, I2, e I3, com área superior a 2.500,00 m<sup>2</sup>, e outras atividades com qualquer área construída que, devido ao elevado potencial de gerar transtornos urbanos e impactos sobre o meio ambiente, deverão apresentar Estudos de Impacto Urbano – EIU e serem submetidas à apreciação do Conselho de Desenvolvimento



Urbano de Guarapari - CMPDG, inclusive as seguintes:

- Abatedouro e Frigorífico
- Caldeiraria e montagem industriais diversas
- Construção de embarcações, montagem de máquinas, turbinas e motores marítimos de qualquer natureza
- Construção e montagem de aeronaves
- Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
- Construção e reparação de embarcações de grande porte
- Fabricação de álcool
- Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
- Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados - inclusive peças
- Fabricação de café solúvel
- Fabricação de couros, peles e produtos similares
- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, inclusive peças
- Fabricação de outros tubos de ferro e aço
- Fabricação de resinas termoplásticas
- Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- Fabricação e preparação de fumo e fabricação de cigarros, cigarrilhas e charutos
- Fundição forja e fabricação de peças metálicas diversas
- Indústria têxtil
- Moagem de trigo e outros cereais e fabricação de derivados
- Siderurgia
- Torrefação e acondicionamento de café

**Obs.: 1** - O Anexo 13 relaciona os empreendimentos que pelo porte e natureza específica da atividade estão sujeitos obrigatoriamente à apresentação de EIV para análise pela Comissão de Análise Técnica de Estudos e Projetos - CATEP e pelo Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari - CMPDG.

**2** - As atividades que não estiverem listadas nesse Anexo 07 poderão ser enquadradas por similaridade em qualquer tipologia prevista de acordo com a análise técnica da SEMPRAD e mediante decreto do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari – CMPDG.